



Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU Brasília, 5 a 9 de março de 2018 – Nº 304

O novo sistema da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) entrará no ar em breve. A proposta inicial foi de renovar a interface de forma simples e agradável para o acesso aos conteúdos digitais. O sistema poderá ficar inoperante por algumas horas para migração dos dados.

Esperamos contar com a compreensão de V. Exa. e prestar cada vez mais o melhor serviço aos juízes federais.

Ação sobre obrigação de SP de restituir quantia decorrente de convênio deve ser julgada pela Justiça Federal

Brasil Telecom, subsidiária de sociedade de economia mista, deve contribuir para o Pasep

STJ fixa em R\$ 20 mil valor máximo para aplicação de insignificância em crime de descaminho

Delação premiada é tema da Pesquisa Pronta

Atualização de Repetitivos Organizados por Assunto traz recurso sobre auxílio-acidente

<u>Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal aprova Notas</u> <u>Técnicas</u>

<u>TNU ratifica entendimento sobre cálculo de benefício em caso de atividades concomitantes</u>

<u>CEJ recebe propostas de enunciados para VIII Jornada de Direito</u> Civil até 12 de março

Informativo STF - № 892

Plenário

Código Florestal e constitucionalidade – 3

Transgêneros e direito a alteração no registro civil

Correção monetária e planos econômicos - 3

Repercussão Geral

<u>Causa de inelegibilidade e trânsito em julgado - 4</u>

1ª Turma

<u>Prazo decadencial e direito de representação – 2</u>

2ª Turma

Recurso extraordinário e acordão proferido em processo administrativo

Decisão judicial transitada em julgado e "habeas corpus"

Conheça a <u>CAJU</u>